



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 224/2018-PRA, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor,

Considerando o que consta no processo SEI nº **23075.159385/2017-07**, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da Ata de Registro de Preços nº **396/2016** e,

Considerando ainda, que a contratada tendo sido notificada na forma da Lei acerca da Decisão Administrativa adotada *in casu*, nos termos da Portaria nº **141/2018-PRA**, de 07 de junho de 2018, não apresentou manifestação tempestiva, garantidos o contraditório e a ampla defesa, em análise final;

RESOLVE,

I- Aplicar à empresa **RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Amsterdam, Nº 891, Bairro Itoupavazinha – Blumenau/SC – CEP 89.070-490, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **21.304.312/0001-69**, em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, c/c com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8666/93 as seguintes penalidades:

- Multa em relação ao valor da ata de registro de preços, que neste caso é de R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais), resultando na multa de R\$ **1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)**.

II - A não quitação da multa no prazo de até 75 (setenta e cinco) dias, a partir da publicação, ensejará na inscrição em Dívida Ativa da União - DAU e no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN.

III - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI

PRÓ- REITOR DE ADMINISTRAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 24/09/2018, às 07:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1261926** e o código CRC **034978A5**.